



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

LEI N° 1587/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de “Utilidade Pública”, a Associação Musical Cultural Educacional Recreativa Esportiva de Serrana – AMCERES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.991.268/0001-44, com sede na Rua Estrela Matutina nº 100, nesta cidade e comarca de Serrana.

Parágrafo Único. A presente consideração será permanente, só podendo ser revogada no caso da ora declarada se tornar contrária ao interesse público, ou não estiver cumprindo seus objetivos estatutários.

Art. 2º. A Associação Musical Cultural Educacional Recreativa Esportiva de Serrana – AMCERES, a partir da publicação desta lei, requer auxílio e subvenções ao Poder Municipal, os quais poderão ser concedidos desde que a mesma apresente relatório circunstanciado de suas atividades sociais e econômicas dos 02 (dois) últimos exercícios findos.

Parágrafo Único. Após subvencionada, deverá a entidade, anualmente, enviar à Prefeitura Municipal relatório circunstanciado do emprego de verba ou subvenção do emprego de verba ou subvenção recebida no exercício findo.

Art. 3º. Fica determinada a inscrição, em livro próprio da Prefeitura Municipal, da entidade que especifica como órgão consultivo, devendo ser convocada todas as vezes em que sua colaboração se fizer necessária.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existente no orçamento em vigor, suplementada, se necessário, sem o comprometimento do percentual máximo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
15 de outubro de 2013.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria